



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI Nº 071

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE  
SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTA-  
DO DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO GRANDE.

Faço saber a todos os habitantes deste Municí-  
pio que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio  
no a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Senhor Chefe do Poder Executivo Municipa-  
l, autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Ca-  
tarina, através da Secretaria de Estado da Saúde, visando a obtenção  
de recursos financeiros para a aquisição de Um Equipo Odontológico.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da autorização constan-  
te no Artigo 1º, da presente Lei, correrão por conta de Dotações Orça-  
mentárias, vinculadas ao Departamento de Saúde e Bem Estar Social.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação.

Morro Grande, 25 de março de 1994.

CLÉLIO DANIEL OLIVO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração e  
Finanças, na data supra.

IDOCLÉCIO BIFF DAL TOÉ  
Secret. de Administração e Finanças